



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 27/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 20 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado o dia 20 de maio de 2024 como Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais, com as seguintes considerações:

§ 1º não se aplicam ao “Caput” do art. 1º e deverão funcionar normalmente:

I - Os Serviços de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

§ 2º Os serviços essenciais de Saúde funcionarão através de Plantões.

§ 3º Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

**Art. 2º** Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibida a realização de trabalho e/ou horas extras durante o ponto facultativo, observadas as ressalvas previstas no inciso I do § 1º do artigo 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 10 de maio de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
*Supervisor de Serviços Administrativos*